



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
LEI N.º 236/04-SMG, DE 01 DE JULHO DE 2004

**Dá denominação à Praça da cidade
de Formosa e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **PRAÇA TEREZA DA CRUZ**, a área existente no **Bairro São Benedito**, entre a Rua 11 e Rua 1, está na divisa com o Parque Lago, nesta cidade, homenageando a cidadã que relevantes serviços prestou à comunidade formosense.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos será informada da presente lei, para que faça constar da Planta Geral da cidade, e também o Cartório de Registro de Imóveis terá conhecimento da presente lei para futuras averbações.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a baixar as normas necessárias para regulamentação desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2004.

SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade
E encadernado em livro próprio.

Data supra

PI
Mara Cristina A. R. Muniz

Superintendente de Legislação e Documentação